

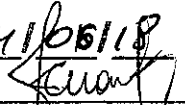


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **DECRETO MUNICIPAL Nº 2417 / 2018**

PUBLICADO NO MURAL EM:

2510518 a 1410518
Responsável: 

João Carlos Martínez Deniz
Secretário de Planejamento
e Gestão
Matrícula: 1141

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Cerrito/RS no dia 25 de maio de 2018, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRITO/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inc. VII da Lei Orgânica do Município:

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da prefeitura municipal e dos postos de combustível do município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Cerrito/RS, no dia 25 de maio de 2018, excluídos desta previsão os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente os de urgências e emergências.

